



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada no dia 19 de dezembro de 2001. Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2001, às 17,00 horas, na Sala das Sessões "Dr. Fernando Costa" teve início a Sessão Extraordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Alessandro Pedro Marangoni, Almiro Sinotti, Antonio Tadeu Marchetti, Cristina Aparecida Batista, Edson Sidney Vick, Flávio José Santos Pinto, Hilderaldo Luiz Sumaio, Jorge Luis Lourenço, José Belloni, José Nilson de Araújo, José Roberto Malachias Ferreira, Paulo Roberto Ferrari e Valdir Rosa. Havendo número legal, a Srta. Presidente Vereadora Cristina Aparecida Batista declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, convocada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme OF. ADM. Nº 243/2001, datado de 17/12/2001, a qual solicitou ao 1º Secretário Vereador Alessandro Pedro Marangoni que procedesse com a leitura do mesmo. Em seguida, passou-se para a Ordem do Dia, relativo ao ato convocatório do Executivo, constando o seguinte: 01) – Projeto de Lei nº 66/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari-Mirim. Nos termos do art. 129, do Regimento Interno, a srta. Presidente consultou os Vereadores se a urgência referente ao Projeto de Lei nº 66/2001 deveria ser mantida. Em votação, a urgência foi mantida por unanimidade de votos. Em primeira e segunda discussão e votação, o referido projeto foi aprovado por unanimidade de votos (12 x 0). Neste instante, ausentou-se do Plenário o Vereador Valdir Rosa, abstendo-se de votar na propositura seguinte: 02) – Projeto de Lei nº 69/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa acrescentar o parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 2.809/97, de 18 de abril de 1997. (Lei que instituiu a cesta básica). Nos termos do art. 129, do Regimento Interno, a srta. Presidente consultou os Vereadores se a urgência referente ao Projeto de Lei nº 69/2001 deveria ser mantida. Em votação, a urgência foi mantida por unanimidade de votos dos presentes (11 x 0). Em primeira e segunda discussão e votação, o referido projeto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes (11 x 0); 03) – Projeto de Lei nº 68/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa instituir o Programa Jovem Trabalhador, e dá outras providências correlatas. A srta. Presidente, conforme artigo 38 do Regimento Interno, suspendeu a sessão por 24 horas. Reaberta às 17,00 horas do dia 20.12.2001, a srta. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura dos pareceres atinentes ao Projeto de Lei nº 68/2001. Estiveram ausentes neste momento os vereadores José Belloni, José Nilson de Araújo, José Roberto Malachias Ferreira e Valdir Rosa. A seguir, a sessão foi suspensa por cinco minutos para emissão de pareceres; adentrou-se ao recinto neste instante o Ver. Valdir Rosa. Reaberta, o sr. Secretário fez a leitura dos pareceres e, logo em seguida, a srta. Presidente solicitou a leitura do ofício Adm. nº 240-A/2001, do Executivo Municipal, referente Ofício Adm. nº 240/2001 e Projeto de Lei que institui o Programa Jovem Trabalhador. Informou o Vereador Jorge Luis



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

Lourenço que dará seu voto separado. Após a leitura do of. Adm. nº 240-A/2001, a srta. Presidente comunicou que o Prefeito não tem poder de Emenda, entretanto, o Ver. Marchetti fez a vez do mesmo criando a Emenda e apresentando outra. Ato contínuo, o sr. Secretário realizou a leitura das emendas apresentadas. As emenda receberam parecer oral das Comissões Permanentes. Colocado em discussão o artigo 1º, solicitou questão de ordem o Ver. Jorge Luis Lourenço que, como membro da Comissão de Justiça, declarou ter deixado de dar parecer favorável referente ao projeto em pauta em razão do curto espaço de tempo para analisá-lo e ver no mesmo alguns itens que poderão dar caráter de ilegalidade e inconstitucionalidade ao mesmo. Em votação o artigo 1º, foi aprovado por oito votos a favor e um contra (08 x 01). Colocado em discussão e votação o artigo 2º com emenda, foi aprovado por oito votos a favor e um contra (08 x 01), bem como a emenda apresentada. Em primeira e segunda votação, o Projeto de Lei nº 68/2001, foi aprovado por oito votos contra um (08 x 01). Em seguida, o Ver. Jorge Luis Lourenço justificou seu voto contrário ao Projeto esperando que na sua regulamentação, ele venha cumprir a legislação maior, a Lei Federal, uma vez que neste Projeto deixou de constar as exigências da referida Lei, no tocante acompanhamento pela escola; o estágio visa aperfeiçoar o estudante, o menor e espera que na regulamentação, não prevaleça apenas o aspecto financeiro. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente sessão. E para constar, foi por mim, Giselle Benatti Bodini, datilografada e conferida por Acácio dos Santos Júnior, Diretor da Câmara, que vai devidamente assinada.